ALDAPLEN
4.01.08

DSATS
A Secretária-Geral
07/12/28

Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Ofº nº 10357/**MAP** – 27 Dezembro 07*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 4125	15-11-2007	Registo nº 5678	16-11-2007

ASSUNTO: **RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 113/X (3ª) – AC DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007, DOS SENHORES DEPUTADOS TERESA VENDA E OUTROS (PS) - ACOMPANHAMENTO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E TERCEIROS**

DEPS - MARIA DO ROSÁRIO CARNEIRO
- HORTENSE MARTINS
- MIGUEL LARANJEIRO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 9065 de 26 de Dezembro do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiras, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
7993
Gabinete da Secretária-Geral
07/12/28
Proc.º n.º 3
241146

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

S. R.

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

009065

Lisboa, 26 de Dezembro de 2007

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 6343

Data 27 / 12 / 2007

Exma. Senhora
Drª. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de
S.Exa o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Requerimento n.º 113/X/(3ª) - AC de 12 de Novembro
Acompanhamento dos Acordos de Cooperação entre a Comunidade Europeia e Terceiros

Em resposta ao requerimento supra identificado, encarrega-me S.Exa o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de informar o seguinte:

1. O quadro institucional dos Acordos da União Europeia com países terceiros tem vindo a ser alterado em resultado dos desafios colocados pela globalização. As transformações na economia global estão a criar oportunidades às empresas europeias e a necessidade de se proceder a ajustamentos internos. A resposta da Europa à crescente concorrência global não é a da procura de maior protecção interna mas antes a de adoptar uma política activa de abertura dos mercados em países terceiros, quer pela via multilateral, quer pela via bilateral.

Os acordos de cooperação da CE com países terceiros têm vindo sucessivamente a dar lugar a acordos mais exigentes e abrangentes que espelham, mais adequadamente, a intensidade da relação ou o interesse estratégico no aprofundamento da relação, quer se trate da vertente política, quer da económica e de cooperação.

Neste sentido, a UE através da negociação dos acordos com países terceiros, tem procurado ir mais longe na afirmação dos seus valores e dos seus interesses económicos.

Tal é o caso dos Acordos de Parceria e Cooperação que estão a ser negociados com os países do sudeste asiático e China ou que irão a breve prazo começar a ser negociados com a Índia e a Coreia do Sul. É o caso também de uma nova geração de Acordos de Comércio Livre, que se acrescentarão aos acordos de parceria existentes e que estão em negociação (Coreia do Sul, Índia, ASEAN) e dos Acordos de Associação com o Mercosul, Comunidade Andina e Centro-americanos, que visam o maior grau possível de liberalização de comércio de bens e de serviços.

Para conferir à Comissão o mandato para negociar os acordos citados, foi apresentado ao Conselho um projecto relativamente ao qual todos os Estados-membros tiveram oportunidade de manifestar a sua posição e discutir as disposições que melhores condições pudessem trazer para a afirmação dos seus interesses nacionais. O acompanhamento dos Acordos é feito através dos grupos regionais do Conselho e do Comité do artigo 133 do TUE, onde têm assento os representantes dos Estados-membros através dos quais são veiculadas as posições e preocupações nacionais.

2. Quanto à questão colocada sobre a monitorização e fiscalização das normas que garantam a igualdade de condições de mercado, importa salientar que tal acompanhamento faz parte das competências da Comissão. Contudo, a articulação com os Estados-membros quanto às informações sobre as dificuldades que se coloquem aos agentes económicos nos mercados de países terceiros é uma matéria que tem a maior pertinência e que necessita de ser mais desenvolvida. Nesse sentido, é da maior importância que em Portugal os agentes económicos e as suas associações desenvolvam uma maior ligação e articulação com os Ministérios, informando-os das dificuldades sentidas nos mercados, com vista a que na frente externa se possa suscitar a sua resolução com rapidez, junto da Comissão.

Refira-se, a propósito, que a indústria comunitária tem ao ser dispor uma gama de instrumentos de defesa comercial – mecanismo anti-dumping, anti-subvenções e salvaguardas - que lhe permitem fazer face a práticas desleais de comércio por parte de países terceiros e/ou a aumentos significativos na importação.

A consulta pública lançada pela Comissão Europeia sobre a eventual alteração dos instrumentos de defesa comercial deixou claro que estes instrumentos são entendidos como legítimos. Além disso, a grande maioria das respostas defende a manutenção das condições e equilíbrios previstos na actual legislação comunitária, nomeadamente o "conceito de indústria comunitária" e o "teste do interesse comunitário" (característica específica à legislação da UE), não se devendo inverter o actual balanço de interesses (preponderância à produção). De outro modo, estar-se-ia a aceitar a existência de práticas desleais de comércio em prol dos interesses de importadores, retalhistas, consumidores ou empresas europeias deslocalizadas.

3. A Presidência portuguesa (PPUE) desenvolveu todos os esforços na prossecução dos objectivos previstos na Comunicação da Comissão sobre "Europa Global" em relação às metas da Estratégia de Lisboa, isto é, à melhoria do acesso ao mercado em países terceiros, quer esta se realize pela via multilateral – Agenda de Doha – quer pela via bilateral – através da celebração de acordos de associação ou de comércio livre com parceiros considerados estratégicos.

Com a liberalização total do comércio de produtos têxteis e vestuário, ocorrida em 1 de Janeiro de 2005, afigura-se que a aposta deste sector terá de ser dirigida, por um lado, para o reforço da competitividade da indústria e, por outro, para a abertura de novos mercados – no quadro das negociações multilaterais e/ou bilaterais – a par da aplicação dos instrumentos de defesa comercial sempre que tal se justifique. O

mecanismo de vigilância, posto em aplicação desde 1 de Janeiro, permite *monitorizar* as importações de países terceiros – e muito especialmente da R. P. da China – e, deste modo, facultar de forma célere elementos que permitem accionar tais instrumentos.

Desta monitorização resultou o Memorandum de Entendimento celebrado com a China em 2005 que permitiu submeter a contingentes 10 categorias têxteis e, deste modo, regular as exportações chinesas até final de 2007.

Com a proximidade do fim da vigência do Memorando Têxtil, a eventualidade de ocorrer uma perturbação de mercado semelhante à verificada em 2005, devido a um acréscimo substancial das importações chinesas, constituía uma preocupação para uma maioria de Estados-membros. Consciente deste problema, a PPUE desenvolveu esforços, a todos os níveis, no sentido de sensibilizar a Comissão para esta realidade a fim de que esta procurasse explorar com as autoridades chinesas uma via que permitisse garantir a estabilidade no mercado comunitário após 31 Dezembro 2007, tendo a Comissão, em 28 de Setembro, acordado com a China um sistema de monitorização das principais exportações têxteis, que se traduz num sistema de duplo controlo, em 2008, à importação de 8 das 10 categorias de produtos têxteis cobertas pelo MoU.

Dado que, desde 2005, o comércio mundial de têxteis deixou de estar submetido a contingentes, a posição portuguesa, nos diferentes "fora" de negociação têxtil tem-se pautado por uma estratégia ofensiva, visando uma abertura efectiva de novos mercados para os exportadores nacionais.

Sendo que os mercados da UE, EUA e Japão absorvem cerca de 80% das importações mundiais de têxteis, a abertura de mercados a nível mundial – nomeadamente por parte dos chamados países emergentes – torna-se fundamental. Saliente-se que estes três grandes mercados consumidores de têxteis estão praticamente saturados pelo que a concorrência, desde 2005, se faz entre fornecedores. Como resultado, a China tornou-se o grande exportador têxtil e os pequenos exportadores praticamente desapareceram.

A estratégia de abertura de novos mercados tem vindo a desenvolver-se tanto a nível multilateral – no quadro das negociações da Agenda de Doha, em particular no capítulo do acesso ao mercado para produtos não agrícolas (NAMA) – quer a nível bilateral – através das negociações visando acordos de associação ou de comércio livre.

Com os melhores cumprimentos, também pelo vais

Pel' O Chefe do Gabinete

Ritalaranjinha

Francisco Ribeiro de Menezes

C/ GMEI